



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 21 073:

Amplia de vários lugares de escriturários de 1.ª e 2.ª classes os quadros do pessoal auxiliar de diversas conservatórias do registo civil.

Ministérios da Marinha e do Ultramar:

Portaria n.º 21 074:

Cria o Comando da Defesa Marítima do Porto de António Enes.

Ministério do Ultramar:

Despacho ministerial:

Determina a forma de liquidação de todas as operações comerciais entre a província ultramarina de Angola e a metrópole efectuadas anteriormente a 1 de Março de 1963 e ainda por regularizar.

Portaria n.º 21 075:

Mantém em vigor durante todo o ano de 1965 as disposições constantes do n.º 2.º da Portaria n.º 18 771, que suspende a sobretaxa de 3,9 por cento *ad valorem* atribuída aos extractos tanantes na província ultramarina de Moçambique.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 21 076:

Determina que continuem a vigorar para a nova Convenção internacional para o transporte de mercadorias em caminhos de ferro (C. I. M.) as disposições complementares uniformes para a Convenção internacional para o transporte de passageiros e bagagens em caminho de ferro (C. I. V.) e manda aprovar as disposições complementares uniformes para a citada nova Convenção para serem adoptadas nos caminhos de ferro do continente.

Supremo Tribunal de Justiça:

Acórdão doutrinário:

Proferido no processo n.º 58 561, em que eram recorrentes Alfredo Felner Garcês Palha e outros e recorridos Rui Felner Garcês Palha e mulher.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 21 073

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 63.º

do Decreto-Lei n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, sejam ampliados os quadros do pessoal auxiliar dos serviços abaixo indicados, mediante a criação dos seguintes lugares:

Conservatórias do Registo Civil da Guarda e Viseu — um escriturário de 1.ª classe.

Conservatórias do Registo Civil de Mirandela, Caldas da Rainha, Montalegre e 4.ª de Lisboa — um escriturário de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 29 de Janeiro de 1965. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR

Portaria n.º 21 074

Ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 4.º do Decreto n.º 41 991, de 3 de Dezembro de 1958:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e do Ultramar:

a) Criar o Comando da Defesa Marítima do Porto de António Enes, que ficará subordinado ao Comando Naval de Moçambique;

b) Que o mesmo comando seja exercido pelo capitão do Porto de António Enes.

Ministérios da Marinha e do Ultramar, 29 de Janeiro de 1965. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Peixoto Correia*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Economia

Despacho ministerial

Os Decretos-Leis n.ºs 44 698 e 44 703, de 17 de Novembro de 1962, instituíram um novo regime de pagamentos no espaço português.

Assim, de acordo com o preceituado nos artigos 7.º a 11.º do primeiro dos citados diplomas, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 44 828, de 31 de Dezembro de 1962, a liquidação das operações de importação, em Angola, de mercadorias provenientes de outro território nacional realizadas posteriormente a 1 de Março de 1963